

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 340/2009, 20 de Julho de 2009.**

*“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios, com finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dá outras providências”.*

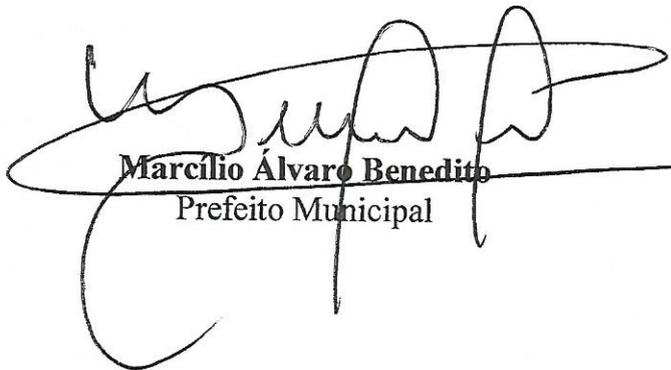
**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°** - Ficam ratificados, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Angélica, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Jateí, Novo Horizonte do Sul e Vicentina, para a constituição de Consórcio Público destinado à promoção de medidas de desenvolvimento regional, com amplas discussões e ações locais, buscando convênios governamentais e não governamentais para o alcance de seus objetivos inclusive o Governo Federal, que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2°**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Sul – MS, 20 de julho de 2009.

  
**Marcílio Álvaro Benedito**  
Prefeito Municipal